



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR



Ata da Reunião Ordinária n. 2145 da Câmara Municipal realizada em 22 de Setembro de 2025 às 20:00 hs, sob a Presidência do Vereador José Lima Lomba, estando presentes os demais Vereadores: Astalair Tiba Monteiro; Joaquim Henrique da Cunha Silvério; Marcos Mariano da Silva; Reginaldo Cesar da Silva; Maicon Cesar Rossi; Sidineia de Oliveira Knupp e Thiago Henrique Carlos da Silva. Após a leitura do trecho bíblico e das atas anteriores aprovadas e do Expediente onde constavam Indicação e Ofícios, o Presidente passou á Ordem do Dia para apreciação dos seguintes Projetos: Projeto de Lei n. 69/2025 que Regulamenta o Cargo de Tributador no âmbito da Administração Pública Municipal; Projeto de Lei 71/2025 que autoriza a aquisição de um imóvel pelo Poder Executivo. Projetos que colocados em discussão foram aprovados por unanimidade em terceira votação. Projeto de Lei n. 72/2025, o qual acrescenta o dispositivo ao artigo 17 da Lei Municipal n. 2236/2023, que Reestrutura o funcionamento do Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal; Projeto de Lei n. 70/2025, Altera Tabela do Anexo I da lei Municipal 2167/22. Projetos que colocados em discussão foram aprovados por unanimidade em segunda votação. Projeto de Lei n. 73/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Mais Médicos para o Brasil, a conceder Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação aos médicos participantes do programa lotados no município e dá outras providências, projeto que colocado em discussão foi aprovado por unanimidade em primeira votação. Finda a Ordem do Dia e Nada mais havendo, o Presidente deixou a palavra livre e encerrou a sessão autorizando sua lavratura na presente ata e convocando sessões extraordinárias para o dia 24 de setembro as 15:30 horas com o objetivo de votar projeto em regime de urgência.

[Handwritten signatures of the council members and the president]

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR
LIVRO EXPEDIENTE

Em 30 de Setembro de 2025

TÉCNICO LEGISLATIVO